



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 29 DE 07 DE JUNHO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 4.500.000, 00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de CR\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

- | | |
|---------------------|--|
| 04. | - Secretaria de Administração |
| 04.01. | - Gabinete do Secretário |
| 04.01.15.82.4952.11 | - Encargos com Inativos e Pensionistas |
| 3.0.0.0 | - Despesas Correntes |
| 3.2.5.0 | - Transferências a Pessoas |
| 3.2.5.1 | - Inativos - |
| | - CR\$ 4.500.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

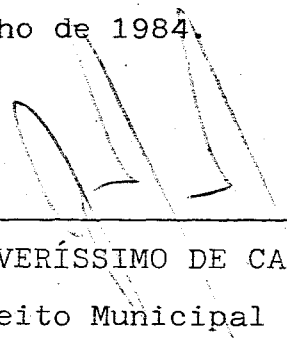
ARTIGO 2º - As despesas cor-
rentes do presente Decreto será coberto com a redução de igual
valor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99 - Reserva de Contingência - CR\$ 72.566.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispo-
sições emcontrário.

Paço Municipal em Várzea Grande, 07 de junho de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal